



LEI Nº 4.039 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 184
Data 29/09/17

Institui a Semana de Conscientização sobre Depressão entre Adolescentes, Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a Semana de Conscientização sobre Depressão entre Adolescentes, Jovens e Adultos destinada a toda população Piauiense.

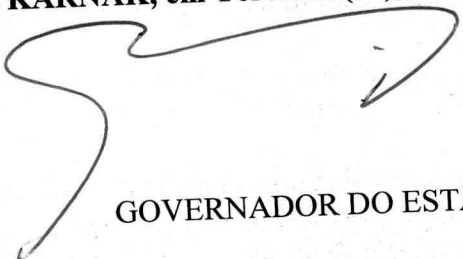
Parágrafo único. A Semana de Conscientização sobre a Depressão entre Adolescentes, Jovens e Adultos deverá ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Setembro.

Art. 2º A Semana Estadual de combate à depressão entre Adolescentes, Jovens e Adultos terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos e tudo o mais que for necessário para esclarecer a população e incentivar a busca de ajuda e o tratamento adequado para combater e prevenir a depressão entre Adolescentes, Jovens e Adultos em todas as suas formas.

Art. 3º As escolas da rede de ensino público e privado do Estado poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre Depressão entre Adolescentes, Jovens e Adultos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de SETEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes PSDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).